



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a atualização dos subsídios e da outras providências”.

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a permissibilidade do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.755/2016 e de conformidade com a Legislação Federal pertinente;

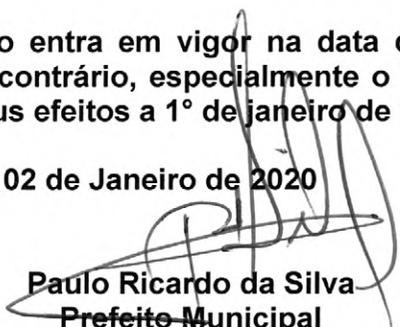
DECRETA:

Art. 1.º Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, a partir de 1º de janeiro de 2020, com base na revisão Geral Anual aos servidores do quadro funcional deste Município, no percentual de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) equivalente à variação do IPC/FIPE apurado entre janeiro e dezembro de 2019, conforme tabela que fica fazendo parte integrante deste Decreto como anexo único.

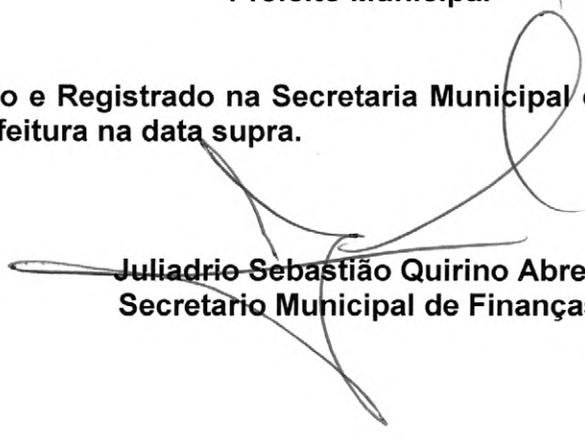
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 002, de 02 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

São Miguel Arcanjo, 02 de Janeiro de 2020


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretario Municipal de Finanças